

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Boletim de Serviço nº

181

04/10/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Marcelo Augusto Rocha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Rodrigo Monteiro Eliott

Pró-Reitora de Extensão

Rogério Motta Moreira

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Gilcélia Aparecida Cordeiro

Secretário de Comunicação Social

Michele Dacas

Secretário de Implantação do Campus

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Andréia Moassab

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Carmen Justina Gamarra

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov.2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF,nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de AssuntosJurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília:Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da IntegraçãoLatino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@ unila.edu.br

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

PORTARIA № 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Alterar a composição dos membros do Colegiado do Curso Letras - Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, grau licenciatura.

A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA, nomeada pela Portaria nº 282/2021/GR, de 22 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR e o que consta no processo nº 23422.012200/2022-63,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do colegiado do curso de graduação em Letras - Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, grau licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014 e da Resolução CONSUNI ILAACH n° 01/2017:

- I Representantes do corpo docente:
- a) CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA, SIAPE 1328338, presidente;
- b) MARIO RAMAO VILLALVA FILHO, SIAPE 1927115, vice-presidente;
- c) WAGNER BARROS TEIXEIRA, SIAPE 1783977, titular,
- d) GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO, SIAPE 2202909, suplente;
- e) LIVIA FERNANDA MORALES, SIAPE 1932110, titular
- f) MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA, SIAPE 1048851, suplente;
- g) LAURA JANAINA DIAS AMATO, SIAPE 1454037, titular
- h) VALDINEY DA COSTA LOBO, SIAPE 1085220, suplente;
- i) NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO, SIAPE 1999714, titular;
- j) SAMARYS LYNETTE CRUZ BAEZ, SIAPE 3309677, suplente;
- k) JULIA BATISTA ALVES, SIAPE 2306903, titular
- I) JORGELINA IVANA TALLEI, SIAPE 1708787, suplente.
- II Representantes do corpo discente:
- a) ALEJANDRO ANDRÉS REBOLLEDO FLORES, matrícula 2019104000003639, titular;
- b) ESTEFANIA VERGARA SEMBERGMAN, matrícula 2019105000004315, suplente;
- c) SUHEIDE ROSA DE OLIVEIRA SOUSA GOES, matrícula 2018100000014959, titular;
- d) ISAIAS HERNANDEZ GALEANO, matrícula 2020105000008553, suplente.
- III Representante do corpo técnico-administrativo:
- a) SUZANA ANGELA BIESDORF, SIAPE 2148291, titular;
- b) RAFAEL DRAGO, SIAPE 191668, suplente.
- Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN No 007/2014 e na Resolução CONSUNI/ILAACH nº 01, de 25 de maio de 2017.
- Art. 3º O mandato dos membros terá vigência até 30/06/2024.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

ANGELA MARIA DE SOUZA

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO № 28, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº 23422.003399/2023-10; a aprovação na 47º Sessão Ordinária do CONSUNI-ILATIT, realizada em 28 de setembro de 2023; DECIDE:

Art. 1º Aprovar o relatório de atividades do Processo nº 23422.003399/2023-10 Licença Capacitação da servidora docente PATRÍCIA ZANDONADE, período de 18/04/2023 a 16/07/2023.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL № 34, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Torna público o resultado dos recursos referentes à etapa de classificação geralprovisória do Processo Seletivo Internacional, para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no ano letivo de 2024.

A PRÓ-REITORADE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeadapela Portaria UNILA nº 282/2023, de 21 de junho de 2023, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, e considerando:

O Edital nº 02/2023/PROINT;

A Retificação nº 03/2023/PROINT

O Edital nº 27/2023/PROINT;

O Edital n° 30/2023/PROINT;

O Edital nº 32/2023/PROINT;

A Retificação nº 07/2023/PROINT

O processo associado nº 23422.004839/2023-56.

RESOLVE tornarpúblico o resultado dos recursos referentes à etapa de classificação geralprovisória do Processo Seletivo Internacional (PSI), para o ano letivo de 2024.

1. DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO	RESULTADO
Yvenson Fleurand	Indeferido.
Vilsaint Ruth	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Melissa Jean-Louis	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Yojhan Stiven Herrera Sepúlveda	Deferido.
Guens Lugz Potensky Joseph	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Aileneg Valdés Pérez	Indeferido, com base no item 9.3, IV, alínea a.
Moreau Santhiata	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Priscardi Vanessa Chivatá Maldonado	Indeferido, com base no item 9.3, V, alínea a.
Daniela Gabriela Estrada Díaz	Indeferido, com base no item 9.3, III, alínea a.
Pressage Thomas	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Rodrigueson Saint-Cyr	Deferido.
Nazaire Nazeline	Indeferido, com base no item 9.3, V, alínea a.
Yuliet Nathali Carmenates Recio	Deferido.
Louis Juste Shama	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.

Anyi Dayana Manquillo Oino	Indeferida, candidata já classificada conforme o Edital n° 32/2023.
Petit-Frère Ronald	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Sanel Denis	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Paul Isaac	Indeferido, com base no item 9.3, V, alínea a.
Emmanuel Sanon	Indeferido, com base no item 9.3, V, alínea a.
Shesly Bien Aime	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Louissaint Junior Johnny	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d. E com base no item 9.3, V, alínea a.
Lousena Dorcelant	Indeferido, com base no item 9.3, V, alínea a.
Ervlaneda Sylbrin	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Dejean Guirlene	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Fabienne Calixte	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Jennica Terjine Boyer	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Louissaint Rebecca	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d. E com base no item 9.3, V, alínea a.
Diego Emanuel Gracia Duarte	Indeferido.
Jessica Geffrard	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Alexandre Gregory	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Widnaelle Duverger	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Angie Celia Huamani Suclle	Indeferida, candidata já classificada conforme o Edital n° 32/2023.
Lorna Beauvilma	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Yvenson Joseph	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Farah Schinaidine Tanis	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Johann David Martínez Cepeda	Indeferido, com base no item 9.3, I.
Vanessa Meree	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d. E com base no item 9.3, V, alínea a.
Arkenine Mehida Metellus	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Bill Eglinton Flores Maricahua	Indeferido, com base no item 2.1, III.
Micarlie Thermine	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Reby Berleine	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d. E com base no item 9.3, V, alínea a.
Phillipe Huschai	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Johnky Augustin	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Verjuste Schnaica	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Benoit Anne-Shela	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Derolplhe Maxon Destinor	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.
Delbrun Emmanuela Bella	Indeferido, com base no item 2.2, II, alínea a, b, c e d.

Hector Lenz Bradley	Indeferido, com base no item 2.2, II, alí nea a, b, c e d.	
Carlos Miguel Garcia Hostos	Indeferido.	

SUFLLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL № 33, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Torna pública a abertura de inscrições para o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, exclusivamente para a realização de mobilidade acadêmica nacional no primeiro semestre letivo de 2024.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria nº 282/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado 23422.019949/2023-12,

RESOLVE:

- 1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 Esse processo objetiva a seleção de discentes de graduação regularmente matriculados na UNILA, exclusivamente para a mobilidade acadêmica nacional a ser realizada no primeiro semestre letivo de 2024;
- 1.2 O aceite do/a discente selecionado/a ficará a critério exclusivamente da Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) de destino, dependendo da disponibilidade de vagas e da possibilidade de matrícula nas atividades pretendidas;
- 1.3 Instituições de Ensino estrangeiras não participam do Programa ANDIFES de mobilidade.
- 1.4 A lista de universidades nacionais participantes pode ser encontrada no site da ANDIFES: https://www.andifes.org.br/?page_id=63328;
- 1.5 As regras do presente Edital observam o Convênio de Mobilidade Acadêmica firmado entre as Instituições Federais de Ensino da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior ANDIFES e a Resolução Consun 29/2014;
- 1.6. O/A discente poderá se afastar da UNILA, para o programa ANDIFES de mobilidade por um semestre letivo, prorrogável por mais um, de acordo com os critérios e concordância de ambas instituições.
- 1.6.1 Para discentes de medicina é possível a postulação para até 4 semestres, sem a possibilidade de prorrogação.
- 1.7 Caso haja interesse em prorrogar a mobilidade, o/a discente deverá desenvolver novo plano de estudo. Este documento deve ser assinado pela coordenação do curso da UNILA e posteriormente encaminhado para o e-mail mobilidade.proint@ unila.edu.br, junto à carta de aceite emitida pela IFES destino. O prazo para entrega dos documentos para prorrogação é 05/05/2024.

Parágrafo único: A inscrição neste edital não condiciona o candidato ao recebimento de bolsa, sendo que o estudante é responsável pelos gastos com viagem, transporte, hospedagem, alimentação, e demais despesas eventuais advindas da participação no programa de mobilidade.

- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 2.1 Estar devidamente matriculado nos cursos de graduação da UNILA;
- 2.2 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- 2.3 Não ter mais que 2 (duas) reprovações acumuladas nos últimos dois semestres letivos;
- 2.4 Ter integralizado, até a data da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) do curso de graduação ou possuir autorização expressa da coordenação do curso para a realização da mobilidade acadêmica sob essa circunstância (anexo II);
- 2.5 IRA igual ou superior a 6 (seis);
- 2.6 Elaborar e apresentar Plano de Estudos junto à coordenação de curso de origem na UNILA, contendo a relação da/s atividade/s curricular/es a ser/em desenvolvida/s na IFES receptora, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência, em caso de aprovação do/a discente. Tal elaboração dar-se-á com base na análise das ementas/programas das atividades curriculares a serem cursadas na IFES receptora. No formulário de Inscrição próprio deste processo seletivo (anexo I) há campo específico para informar o Plano de Estudos.;
- 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva UNILA (https://inscreva.unila.edu.br/). O período de inscrições será de 03/10/2023 até 30/11/2023.
- 3.2 Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:
- 3.2.1 Dados pessoais
- 3.2.2 Dados acadêmicos;
- 3.2.3 Requerimento de inscrição, preenchido e assinado, com Plano de Estudos elaborado em conjunto com o coordenador do respectivo curso de graduação, com no mínimo de 03 disciplinas (anexo I).
- 3.2.4 Histórico Escolar atualizado;
- 3.2.5 Cópia de documento de identificação e CPF;
- 3.2.6 Demais documentos exigidos pela Universidade de destino;
- 3.3 Em caso de duplicidade de inscrição por um mesmo candidato/a no sistema INSCREVA, será considerada somente a última realizada.

4. DA SELEÇÃO E ACEITAÇÃO

- 4.1 Caberá a IFES de destino aprovar o/a candidato/a, de acordo com sua disponibilidade de vagas, o calendário acadêmico e as normas vigentes do Convênio de Mobilidade Acadêmica da ANDIFES, sendo aprovado a mesma emitirá a carta de aceite;
- 4.2 A divulgação do resultado de aprovação será realizada individualmente pela seção de Mobilidade Acadêmica da PROINT, através do e-mail institucional do discente

- 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS APROVADOS/AS
- 5.1 Desenvolver, na IFES de destino, as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado/a;
- 5.2 As/os discentes são responsáveis por suas despesas de transporte, alojamento e alimentação;
- 5.3 Ao final da mobilidade o/a discente deverá apresentar à Seção de Mobilidade Acadêmica (SEMA), dentro de 60 dias, o relatório das atividades desenvolvidas. O relatório deverá ser enviado através do link: https://inscreva.unila.edu.br/events/850/subscriptions/new.
- 5.4 O/a discente é responsável por apresentar toda documentação exigida pela IFES de origem e destino, dentro dos prazos estipulados, para realização da mobilidade acadêmica;
- 5.5 Os/as discentes aceitos/as pela IFES de destino serão comunicados/as e deverão assinar o "Termo de Compromisso de Mobilidade" que será enviado via SIPAC.
- 5.6 Comunicar à SEMA qualquer alteração ou acontecimento relacionado à mobilidade, seja anterior ao início ou durante sua ocorrência.
- 6. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6.1 A participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional não implica a transferência de vínculo entre as instituições envolvidas, estando assegurada a vaga do/a discente na instituição de origem durante o período de afastamento;
- 6.2 O tempo de afastamento será computado no tempo regulamentar previsto para a integralização curricular, de acordo com o Plano de Estudos, desde que o relatório seja aprovado pelo Coordenador de Curso;
- 6.3 A efetivação da inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e no Convênio de Mobilidade Acadêmica da ANDIFES, além das normas legais, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 6.4 O/A discente selecionado/a que desistir de participar do Programa ANDIFES de Mobilidade ou que durante o período de mobilidade estiver impossibilitado/a de terminar o Programa, deverá imediatamente informar a SEMA, através do correio eletrônico mobilidade.proint@unila.edu.br.
- 6.5 Ao final da permanência do/a discente, a IFES de destino emitirá certificado comprobatório das disciplinas cursadas, com notas, frequência e resultados finais obtidos, para envio à UNILA.
- 6.6 Os casos omissos neste Edital serão tratados pela PROINT, nos limites de sua competência.

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL/ANDIFES

1.Dad	los P	essoa	ıis:

Nome:							
Matrícula:	Curso:	Curso:					
Endereço:	Bairro:						
Сер:	Cidade:	Estado:					
Telefone:	Cel.:	CPF:					
E-mail:							

2. O discente acima identificado vem requerer participação no Programa de Mobilidade Estudantil na Instituição Federal de Ensino: [

3. Plano de Atividades Acadêmicas que deseja cursar na IFE identificada acima.

Código da IFE	Denominação e número de créditos	Carga horária	Semestre/ano	Equivalência na UNILA	(Reservado ao Coordenador)	Nro. Créditos	de
	discente			Data://_	_		

4. Decisão da Coordenaçã	o de Curso:	
☐ Deferido	☐ Indeferido	
Curso		Data:// Coordenador/a do
Curso		

5.	Observações	da	Coordenação	do	Programa	de	Mobilidade	Estudantil:
			Da	ata://				
Seção de N	Aobilidade Acadêmica							
ANEXO II AUTORIZA	ÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MOB	ILIDADE ACADÊMICA PAI	RA DISCENTES COM I	ntegralização acima de 90	9%			
				,				
u, ntegralizad	do mais de 90% da carga horária	,coordenador(a) do cu do curso.	irso	, autorizo o(a) disce	nte	a realizar mobilidade a	cadêmica, mesmo que o (a)) discente já tenha
Data:/_								
Coordenad	or(a) do Curso							
			S	SUELLEN MAYARA PERES DE OI	IVEIRA			
			P	RÓ-REITORIA DE GESTÃO DE P	ESSOAS			
			PORTA	ARIA № 1132, DE 02 DE OUTUE	RO DE 2023			
				Concede P Superior.	ogressão Funciona	l à servidora RENATA PEIX	OTO DE OLIVEIRA, Professo	ora do Magistério
	TOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA 286/2020/GR e suas alterações							
	ceder Progressão Funcional à se de 28/08/2023.	rvidora RENATA PEIXOTO	DE OLIVEIRA, Profes	ssora do Magistério Superior, S	IAPE 2493390, Clas:	se D, com a denominação d	e Professor Associado, do Ní	vel 01 para o Nível
Art. 2º Esta	Portaria entra em vigor na data	de sua publicação.						
				FELIPE CORDEIRO DE ALME	IDA			
			Р	RÓ-REITORIA DE GESTÃO DE P	ESSOAS			
			PORT <i>A</i>	ARIA № 1133, DE 02 DE OUTUE	RO DE 2023			
				Concede Pr	ogressão Funcional	ao servidor BRUNO LOPEZ I	PETZOLDT, Professor do Mag	ristério Superior.
	TOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA 286/2020/GR e suas alterações							
Art. 1º Con de 28/08/2	ceder Progressão Funcional ao s 023.	ervidor BRUNO LOPEZ PE	ETZOLDT, Professor d	o Magistério Superior, SIAPE 2	865760, Classe C, co	om a denominação de Profe	essor Adjunto, do Nível 2 par	a o Nível 3, a partir
Art. 2º Esta	Portaria entra em vigor na data	de sua publicação.						
				FELIPE CORDEIRO DE ALME	IDA			

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 1134, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Progressão Funcional ao servidor AREF KALILO LIMA KZAM, Professor do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeadopela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.016122/2023-57, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor AREF KALILO LIMA KZAM, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2086727, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 2 para o Nível 3, a partir de 28/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 1135, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença para Capacitação à servidora NICOLE SAYUMI DIER, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.018675/2023-44, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, à servidora NICOLE SAYUMI DIER, Assistente em Administração, SIAPE 2168516, pelo período de 30/10/2023 a 27/01/2024, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 13/10/2019.

Art. 2º Fica suspensa a autorização para participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila enquanto perdurar a Licença para Capacitação do art. 1º, sem alteração da data de término definida no certame de seleção interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 1136, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o servidor GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR, demais legislações vinculadas, e o processo nº 23422.018135/2023-61, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 06/10/2023, o servidor GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, SIAPE 1916526, lotado no Programa de Pós-Graduação em História, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 1127, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 1.189/2022/PROGEPE, que autorizou a servidora CRISTIANI HEMBECKER BONFIM, Pedagoga - Área, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.023492/2022-60, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 14/10/2023, a Portaria nº 1.189/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 208, de 18/11/2022.

Art. 2° O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autorizar, a partir de 14/10/2023, a servidora CRISTIANI HEMBECKER BONFIM, Pedagoga - Área, SIAPE 1820707, lotada no Departamento de Apoio ao Estudante, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 1128, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Progressão Funcional ao servidor JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR, Professor do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeadopela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.016119/2023-33, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140327, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 03/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 1129, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 145/2023/PROGEPE, que autorizou a servidora CLAUDIA JANICE HILGERT, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.002601/2023-96, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 11/10/2023, a Portaria nº 145/2023/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 23/02/2023.

Art. 2° O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autorizar, a partir de 11/10/2023, a servidora CLAUDIA JANICE HILGERT, Assistente em Administração, SIAPE 1826882, lotada na Divisão de Administração e Finanças, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral." (NR)

Art	3º Esta	Portaria	entra	em	vigor	na	data	de	sua	nublicac	ão

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 1130, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Progressão Funcional à servidora FLAVIA JULYANA PINA TRENCH, Professora do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeadopela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.015762/2023-40, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora FLAVIA JULYANA PINA TRENCH, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2154358, Classe B, com a denominação de Professor Assistente, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 28/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 1131, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Progressão Funcional à servidora MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeadopela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.015724/2023-97, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2089324, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 20/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 1121, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Progressão Funcional ao servidor FERNANDO CORREA PRADO, Professor do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeadopela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.015273/2023-98, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FERNANDO CORREA PRADO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2102455, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 03/09/2023.

ONILA	Boletini de Serviço II- 181, de 04 de Outubro de 2023, p. 13 de 20
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
FELIPE CORDEIRO DE ALMEII	DA AC
	man.
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PE PORTARIA № 1123, DE 29 DE SETEMB	
TOWARK IN 1123, DE 23 DE SETEMB	NO DE 2023
Concede Pro	ogressão Funcional ao servidor FELIX CENEVIVA EID, Professor do Magistério Superior.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterac resolve:	
Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FELIX CENEVIVA EID, Professor do Magistério Superior, SIAPE 100076 21/08/2023.	7, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir d
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
FELIPE CORDEIRO DE ALMEII	AC
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PE	SSOAS
PORTARIA № 1124, DE 29 DE SETEMB	RO DE 2023
	servidora CLAUDIA JANICE HILGERT, Assistente em Administração, da Coordenadoria de Estudante e às Moradias para a Divisão de Administração e Finanças.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.13	
Art. 1º Remover, a partir de 11/10/2023, a servidora CLAUDIA JANICE HILGERT, Assistente em Administração, SIAP Administração e Finanças.	E 1826882, da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias para a Divisão d
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
FELIPE CORDEIRO DE ALMEII	AC

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 1125, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Remove a servidora CRISTIANI HEMBECKER BONFIM, Pedagoga - Área, da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias para o Departamento de Apoio ao Estudante.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90, e a solicitação eletrônica nº 15623, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 14/10/2023, a servidora CRISTIANI HEMBECKER BONFIM, Pedagoga - Área, SIAPE 1820707, da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias para o Departamento de Apoio ao Estudante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 1126, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Remove o servidor DIOGENES ALENCAR BOLWERK, Técnico em Assuntos Educacionais, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990, e o processo nº 23422.019888/2023-93, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 03/10/2023, o servidor DIOGENES ALENCAR BOLWERK, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1523668, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 1122. DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Progressão Funcional à servidora KIRA SANTOS PEREIRA, Professora do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeadopela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.014905/2023-04, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora KIRA SANTOS PEREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2145667, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 28/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL № 38, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CHAMADA EM FLUXO CONTÍNUO PARA SUBMISSÃO DE PLANOS DE ATIVIDADES PARA O PROGRAMA BOLSA INTEGRAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 239/2023/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 285/2020/GR, e tendo por base,

O Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES,

Institui o Programa Bolsa Integração e torna pública a Chamada em Fluxo Contínuo para Submissão de Planos de Atividades para este Programa.

L. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsa Integração está vinculado ao Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e objetiva proporcionar aos(às) estudantes de cursos de graduação da UNILA condições de permanência na Universidade, reduzindo o risco de evasão, atendendo os interesses formativos com a qualificação acadêmica e pedagógica, obtenção de desempenho acadêmico satisfatório, proporcionando condições para a sua atuação no ambiente universitário, em propostas de planos de atividades, nas seguintes linhas:

Ações afirmativas;

Alimentação;

Cultura e Integração Latino-Americana:

Esporte;

Saúde;

Tutoria Cultural ou Linguística

Inclusão Digital e comunicação;

Apoio Pedagógico.

- 1.2 Este programa tem como público-alvo estudantes da UNILA, com matrícula regular ativa e frequência nos cursos de graduação. Sendo selecionados na seguinte ordem de prioridade:
- 1.2.1 Estudantes beneficiários(as) do Auxílio Alimentação Subsídio Financeiro que solicitem a migração para a modalidade Restaurante Universitário;
- 1.2.2. Estudantes beneficiários(as) dos auxílios moradia e creche da PRAE.
- 1.2.3 Demais estudantes.
- 1.3 O Programa Bolsa Integração poderá estar vinculado às seguintes áreas de atuação:

CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO: submissão de propostas de planos de atividades nos quais as ações desenvolvidas pelo(a) bolsista vinculam-se a projetos já cadastrados junto às Pró-Reitorias de Graduação, Extensão, Pesquisa, entre outras, que participam das atividades como voluntários(as).

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: submissão de propostas de planos de atividades com o objetivo de desenvolver ações junto à comunidade acadêmica e unidades administrativas, na modalidade de ensino, pesquisa, extensão e ações vinculadas às áreas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

1.4 Serão prioridade nesta chamada os planos de atividades atrelados a ações de ensino, pesquisa e extensão que possuem estudantes na qualidade de voluntários.

2. DO(A) PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO(A) BOLSISTA

- 2.1 Poderão submeter planos de atividades nesta chamada, como responsáveis pelas ações desenvolvidas por bolsistas, servidores da UNILA na condição de:
- I Docentes;
- II Técnico-Administrativos em Educação
- § 1º. Será responsável pela ação o(a) servidor(a) que proponha o plano de atividades nos moldes deste edital e acompanhe diretamente as ações desenvolvidas pelo(a) bolsista.
- § 2º. O(A) servidor(a) técnico deve ter a anuência do(a) gestor(a) da unidade para propor e ser responsável pela execução do plano de atividades.
- § 3º. Fica dispensado de anuência da chefia imediata servidores docentes que tenham estudantes na qualidade de voluntários vinculados a programas de ensino, pesquisa e extensão.

3. DA SUBMISSÃO DOS PLANOS DE ATIVIDADES

- 3.1 As submissões em fluxo contínuo dos planos de atividades para a concessão da Bolsa Integração deverão ser feitas por meio do Sistema INSCREVA, no link: https://inscreva.unila.edu.br/, a partir da data de publicação desta Chamada até o dia 30 de novembro de 2023.
- 3.2 No ato de submissão o(a) proponente deverá:

Preencher o formulário de submissão no próprio Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/);

Anexar o Plano de atividades, conforme modelo (Anexo I):

Anexar a Declaração de Anuência do(a) Gestor(a) da Unidade Acadêmica/Administrativa do(a) servidor(a) proponente (Anexo II);

Anexar projeto de ensino, pesquisa ou extensão cadastrado, se houver.

- 3.3 A submissão é de responsabilidade única e exclusiva do(a) proponente.
- 3.4 Caso o plano de atividades exija mais de um(a) bolsista, o(a) proponente deverá especificar as ações que serão desempenhadas por cada bolsista.
 3.5 Os planos de atividades devem prever carga horária de 12 a 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das ações e duração de até 12 (doze) meses.
- 3.6 No formulário de submissão, o(a) proponente deverá assinalara qual Linha de Atuação ou Unidades está vinculada a sua linha de atuação, conforme Quadro I.

DA SELEÇÃO DOS PLANOS DE ATIVIDADES E DOS (AS) BOLSISTAS

- 4.1 Os planos de atividades serão selecionados conforme as linhas de atuação, áreas de atuação e prioridades, conforme quadro 1 desta Chamada.
- 4.2 Os(As) bolsistas serão selecionados(as) pela PRAE a partir do curso e das habilidades requeridas pelos(as) proponentes nos planos de atividades e encaminhados como APTOS para avaliação dos(as)
- 4.3 Os(as) proponentes dos planos de atividades devem avaliar e classificar os(as) bolsistas.
- 4.3.1 A ordem de classificação deve ser encaminhada para a PRAE, para publicação
- 5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELO(A) BOLSISTA
- 5.1 Supervisionar as ações propostas no plano de atividades durante o período de vigência da bolsa.
- 5.2 Informar imediatamente à PRAE sempre que o(a) estudante bolsista(a) graduar-se, abandonar o curso, for afastado por motivo de saúde, falta de interesse, ou qualquer outro tipo de descontinuidade, cabendo à PRAE informar a substituição ou exclusão do(a) estudante bolsista.
- 5.3 Em caso de afastamento por qualquer razão, indicar outro(a) servidor(a) que irá assumir a responsabilidade temporária do acompanhamento do(a) estudante bolsista.
- 5.4 Dar anuência no Relatório Final apresentado pelo(a) estudante bolsista, incluir seu parecer sobre as atividades desenvolvidas, e assegurar-se de sua entrega à PRAE, em até, no máximo, 60 dias após o término da vigência da bolsa

Parágrafo único. A falta do Relatório Final no prazo estipulado gerará uma pendência do(a) servidor(a) responsável junto à PRAE, exceto com justificativa aprovada pela própria unidade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A interrupção do plano de atividades poderá ocorrer a qualquer tempo, podendo haver substituição do bolsista, conforme lista de espera
- 6.2. As dúvidas quanto à submissão de planos de atividades ou mesmo com relação ao edital poderão ser sanadas através do e-mail prae@unila.edu.br
- 6.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRAE, pelas Pró-Reitorias parceiras e pelas Unidades Acadêmica/Administrativa responsáveis pelos planos de atividades no Programa Bolsa Integração.

Quadro I - Linhas de atuação do Programa de Bolsa Integração

Ações Afirmativas: equidade de direitos entre estudantes, para o combate às desigualdades e o enfrentamento de discriminações, tais como racismo, xenofobia, sexismo, machismo, homofobia, transfobia, dentre outras. Incluem-se ainda nesta área planos de atividades destinados às questões: indígenas, quilombolas, pessoas em condição de refúgio, LGBTQIPA+, entre outros

Alimentação: nutrição balanceada, diversificação nutricional, padrões de controle e níveis de qualidade alimentar, hábitos culturais alimentares e sua heterogeneidade, elaboração pelos grupos de pesquisa de investigações documental e bibliográfica sobre o tema para publicação, estudos de caso qualitativos acerca da temática, saúde e segurança alimentar, planejamento de cardápios, diminuição de custo de insumos, armazenamento e logística, tratamento adequado de gêneros alimentícios, técnicas e processos para elaboração de refeições e políticas de alimentação.

Cultura e Integração Latino-Americana: diversidade das linguagens artísticas no âmbito das artes cênicas (teatro, teatro de bonecos e formas animadas, dança, circo, performance, ópera/ musical), das artes audiovisuais, das artes visuais pintura, escultura, instalação), da música (popular e erudita) e da literatura (poesia, conto, romance, crônica, contação de histórias, entre outras narrativas), bem como a diversidade linguística e demais expressões da cultura popular oriundas de saberes e fazeres além do campo acadêmico, considerando-se o pluralismo de ideias, o estímulo à formação sociocultural e estética e o pleno exercício da cidadania, por meio do fomento à produção, à difusão e à circulação do conhecimento, contribuindo à democratização do acesso aos bens culturais, observando o perfil integracionista no âmbito da América Latina

Esporte: estímulo da prática de atividades esportivas como fator de promoção da saúde e da qualidade de vida, bem como da interação social no meio universitário.

Saúde: prevenção e promoção da saúde, destacando a prevenção, promoção e a determinação social do processo saúde doença da saúde. A importância da imunização associada a outras ações e estratégias para o cuidado com a saúde e acerca de hábitos de alimentação saudáveis; orientações quanto ao funcionamento e acesso aos serviços de saúde da rede SUS. Incluem-se ainda nesta área, planos de atividades voltados à saúde mental. Estratégias de promoção à saúde mental; espaços de escuta/fala para ações de cuidado de pessoas em sofrimento; acompanhamento e suporte a espaços de interação virtual entre os pares e apoios mútuos.

Tutoria Cultural ou Linguística: acompanhamento, amparo e proteção no que atine às dificuldades de estudantes ingressantes quanto ao diálogo intercultural. Acolhimento linguístico e tradução de textos e documentos diversos.

Inclusão Digital Comunicação: desenvolvimento de processos, práticas, ações tecnológicas e/ou sociais e criação de conteúdo comunicacional para divulgação a públicos diversos.

Apoio Pedagógico: desenvolvimento de estratégias de orientação e de ensino que melhorem e qualifiquem o desempenho acadêmico promovendo a inclusão com diversidade. Os planos deverão apresentar atividades que facilitem ao estudante enfrentar e superar as suas dificuldades de aprendizagem.

ANEXO I	
PLANO DE ATIVIDADES	
Dados da proposta:	
Título:	
Unidade Acadêmica/Administrativa à qual a proposta está vinculada:	
Linha de atuação:	() Ações Afirmativas () Alimentação () Cultura e Integração Latino-Americana () Esporte () Saúde () Tutoria Cultural ou Linguística () Inclusão Digital Comunicação () Apoio Pedagógico
Local(is) de Desenvolvimento das Atividades:	
1. Dados do(a) responsável:	
Nome Completo:	
SIAPE:	
Cargo:	
E-mail: apenas um (deverá ser informado o e-mail usado cotidianamente pel responsável).	0
Contatos: telefone do local da atividade e celular profissional ou pessoal, qu estejam atualizados e sejam consultados com frequência.	е
Atividades previstas: atividades a serem desenvolvidas pelos(as) e período de 12 (doze) meses:	estudantes bolsistas nun

Cursos de graduação em que o(a) bolsista deverá estar matriculado(a). (sugerir pelo menos três cursos de graduação)		
1.		
2.		
3.		
Habilidades desejadas e/ou competência em outras línguas:		
Lembrete: anexar também a Declaração de Anuência do(a) gestor(a) da unidade, conforme modelo (Anexo II).		

ANEXO II

Declaração de Anuência
Chefia da Unidade ou Macro-unidade do(a) servidor(a) proponente:
Na condição de chefia do(a) servidor(a) proponente do Plano de Atividad (título da proposta), em Edital o Fluxo Contínuo para a concessão de bolsas junto ao Programa de Bolsa Integração.
Eu,(nome completo da chefia),
SIAPE Nº, ocupante do cargo deno setno set
Parecer da chefia imediata do(a) proponente (preenchimento opcional):

Assinatura da chefia do(a) da Unidade ou Macro-unidade do(a) servidor(a) proponente		
MARIA GEL	JSINA DA SILVA	
CONSELHO	UNIVERSITÁRIO	
DECISÃO № 13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023		
	Ratifica a aprovação do Relatório de Gestão da Fundação Stemmer para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, referente ao exercício de 2022.	
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no usc 20 de dezembro de 1994; o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; o deliberado e aprovado na 8 DECIDE:	o das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Unila, considerando a Lei nº 8.958, de 1ª Sessão Ordinária do Consun; e o que consta processo nº 23422.016145/2019-85;	
Art. 1º Ratificar a aprovação do Relatório de Gestão da Fundação Stemmer para Pesquisa, Desenvolvime Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.	nto e Inovação (FEESC), referente ao exerácio de 2022.	
DIANA AR	AUJO PEREIRA	
CONSELHO	UNIVERSITÁRIO	
DECISÃO № 14, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023		
	Aprova a Resolução nº 6, de 28 de abril de 2023, que aprovou, <i>ad referendum</i> , a reformulação do Projeto Pedagógico e a alteração do turno de funcionamento do Curso de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.	
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso deliberado e aprovado na 81º Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 25 de agosto de DECIDE:	o das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o 2023, e o que consta no processo nº 23422.014577/2019-83,	
Art. 1º Aprovar a Resolução nº 6, de 28 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 75, de 28 de funcionamento do Curso de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.	abril de 2023, que aprovou, <i>ad referendum,</i> a reformulação do Projeto Pedagógico e a alteração do turno de	
Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.		
DIANA ARAUJO PEREIRA		
CONSTITU	UNIVERSITÁRIO	
CONSELHO	om shorring .	

DECISÃO № 15, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a Decisão nº 12, de 15 de setembro de 2023, que autorizou, *ad referendum*, a dispensa de titulação mínima de Doutor para a área de Medicina, em edital de concurso público para a Carreira de Magistério Superior.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 82ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 29 de setembro de 2023, e o que consta no processo nº 23422.015952/2023-67,
DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Decisão nº 12, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 168, de 15 de setembro de 2023, que autorizou, ad referendum, a dispensa de titulação mínima de Doutor para a área de Medicina, em edital de concurso público para a Carreira de Magistério Superior, assim como a redução do regime de carga horária semanal de 40h para 20h, para quatro vagas na área de Medicina, na subárea Semiologia/Saúde do Adulto.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO № 16, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Institui Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha de Ouvidor(a) e Vice-Ouvidor(a) da Universidade Federal da Integração Latino Americana, para o mandato 2023-2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o Regimento Interno da Ouvidoria da Universidade Federal da Integração Latino Americana, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário nº 11, de 12 de maio de 2014; o deliberado e aprovado na 82º Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 29 de setembro de 2023, e o que consta no processo nº 23422.019209/2023-86, DECIDE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha de Ouvidor(a) e Vice-Ouvidor(a) da Universidade Federal da Integração Latino Americana - Unila, para o mandato 2023-2026.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º, os(as) conselheiros(as):

- I LAURA JANAINA DIAS AMATO, Siape nº 1454037, Representante Docente;
- II LEYRIEL ZURITA GONZÁLEZ, MATRÍCULA 2021100060010740, Representante Discente;
- III LUCAS KERR DE OLIVEIRA, Siape nº 1615734, Representante Docente;
- IV RAMON FERNANDES LOURENÇO, Siape nº 1828805, Representante Técnico-Administrativo em Educação; e
- V RICARDO MOREL HARTMANN, Siape nº 3123850, Representante Docente.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO № 19, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Resolução nº 40, de 29 de outubro de 2018, que regulamentou as normas e os procedimentos para a contratação de Professor substituto pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando a lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993; o Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019; o deliberado e aprovado na 81ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 25 de agosto de 2023; e o que consta no processo nº 23422.011417/2017-99, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 40, de 29 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 399, de 9 de novembro de 2018, p. 7-10, que regulamentou as normas e os procedimentos para a contratação de Professor substituto pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Resolução entra em vigor a partir de $1^{\rm o}$ de novembro de 2023.

DIANA ARAUJO PEREIRA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO № 20, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Resolução nº 5, de 29 de abril de 2014, que disciplinou o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019; o Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022; a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64, de 5 de setembro de 2022; a Nota Técnica SEI nº 6663/2022/ME, de 4 de março de 2022; o deliberado e aprovado na 81º Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 25 de agosto de 2023; e o que consta no processo nº 23422.000297/2014-51, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 5, de 29 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 99, de 30 de abril de 2014, p. 6-7, que disciplinou o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Resolução entra em vigor a partir de $1^{\rm o}$ de novembro de 2023.

DIANA ARAUJO PEREIRA